



ATA Nº. 006


REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ELEIÇÃO


Ao vigésimo quarto dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h 02m, na sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, sita à Avenida Ariosto da Riva, 3.117, – Centro, nesta cidade de Alta Floresta – MT, reuniu-se a Comissão Eleitoral e Procurador do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, em Reunião Extraordinária, secretariado por mim, Bruna Patrícia de Lara:


1. **Impugnação e Pedido de Cancelamento.**

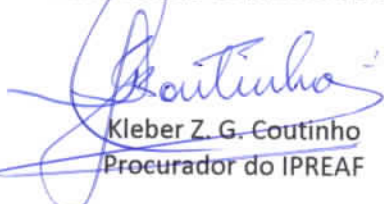
**Compareceram os(as) Senhores(as): Rosana D. Soares Moretti, Márcia Ferraz da Rosa, Neuza do Nascimento Martins e Kleber Zinimar Geraldine Coutinho**


A presidente da Comissão Eleitoral iniciou a reunião agradecendo a presença de todas, e passou à deliberação referente à impugnação e pedido de cancelamento protocolada no IPREAF no dia 02-12-2021 pelo candidato Hebertt Villarruel da Silva. Na reunião passada foi decidido notificar os candidatos que não haviam se manifestado no pedido de impugnação e cancelamento. Foram notificados os candidatos, que encaminharam manifestação via whatsapp. Em resumo a candidata Andreia Rocha da Silva se manifestou contra a impugnação, assim como o candidato Sady de Moura. O candidato Ednilson Carlos Lourenço, informou que acha razoável o cancelamento, porém acredita que a presidente da Comissão Eleitoral, a doutora Rosana, tem competência para julgar o referido recurso. Após discussão, a Comissão decidiu que não houve irregularidade no pleito eleitoral, uma vez que a transparência foi garantida, que o sigilo do voto foi respeitado, e que a apuração dos votos foi acompanhada por diversos candidatos, não tendo havido nenhuma intercorrência que maculasse o processo eleitoral, e portanto, fica mantido o resultado da eleição. O procedimento do voto em separado sempre foi adotado nas eleições dos Conselhos do IPREAF para garantir o amplo acesso dos eleitores ao processo eleitoral, sempre respeitando o princípio fundamental de sigilo do voto. A presidente solicitou que fosse dada ciência desta decisão aos impugnantes. Quanto as denúncias apresentadas pelos servidores Carlos José do Nascimento (diretamente à Comissão Eleitoral) e Naiara Rossa Morello (junto à ouvidoria), solicitou que fosse encaminhada cópia da ata desta reunião, vez que da mesma sorte que a impugnação, não prosperam, pois não houve quebra de sigilo do voto. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião, às 09h 30m, agradecendo a presença de todos e para constar, eu, Bruna Patrícia de Lara, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.

  
Rosana D. Soares Moretti  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
Neuza do Nascimento Martins  
Membra Comissão Eleitoral

  
Márcia Ferraz da Rosa  
Membra Comissão Eleitoral

  
Kleber Z. G. Coutinho  
Procurador do IPREAF

  
Bruna Patrícia de Lara  
Gerente de Adm e Finanças